



# CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

**PORTARIA Nº. 09, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do poder legislativo.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Considerando que o Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições decretou ponto facultativo no dia 13 /10/2023, Sexta-feira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos serviços do Poder Legislativo Municipal no dia 13 /10/2023.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2023.

  
Maria da Glória Magalhães Maia

**PRESIDENTE**

